

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 22/08/2023
a 09/09/2023

Secretário de Administração



Publicado no Site
www.serafinacorrears.gov.br
A partir de 22/08/2023
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.206, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratações temporárias, de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, os servidores nas quantidades, categorias funcionais, vencimentos mensais e cargas horárias semanais a seguir discriminados:

Quantidade	Categoria Funcional	Vencimento mensal	Carga horária semanal
Até 01	Professor de Língua Portuguesa	R\$ 2.210,47	20 horas
Até 03	Professor de Língua Inglesa	R\$ 2.210,47	20 horas
Até 01	Professor de Séries Iniciais	R\$ 2.210,47	20 horas
Até 01	Professor de Educação Infantil	R\$ 2.210,47	20 horas
Até 01	Professor de Educação Física	R\$ 2.210,47	20 horas
Até 01	Professor de Matemática	R\$ 2.210,47	20 horas

§ 1º As contratações serão realizadas pelo período de 06 (seis) meses, contados da assinatura dos contratos, podendo ser prorrogadas por igual período ou encerradas antecipadamente.

§ 2º A seleção dos profissionais será feita mediante Processo Seletivo Simplificado.

§ 3º Os contratados receberão auxílio-alimentação em conformidade com o disposto na legislação municipal.

Art. 2º As especificações exigidas para as contratações e as atribuições pertinentes as funções descritas no art. 1º desta Lei, são as que constam nos anexos de I a VI, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º O contrato temporário será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.248, de 27 de fevereiro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa,

22/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.206, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

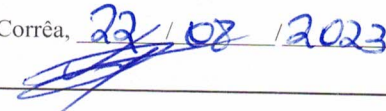
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de agosto de 2023, 63º da Emancipação.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 22 / 08 / 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.206, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

NÍVEL: 1

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

Requisitos para contratação:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Formação: curso superior de licenciatura plena em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 22/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.206, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

NÍVEL: 1

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

Requisitos para contratação:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação: curso superior de licenciatura plena, em Letras – Habilitação em Língua Inglesa.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 22/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.206, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

NÍVEL: 1

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

Requisitos para contratação:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 22/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.206, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANEXO IV

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NÍVEL: 1

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

Requisitos para contratação:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação: curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa,

22/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.206, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANEXO V

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NÍVEL: 1

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal: 20 (vinte) horas

Requisitos para contratação:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação: Curso superior de licenciatura plena em Educação Física, ou formação superior na área e formação pedagógica;

c) Inscrição no conselho de classe da categoria.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 22 / 08 / 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.206, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANEXO VI

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NÍVEL: 1

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal: 20 (vinte) horas

Requisitos para contratação:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação: Curso superior de licenciatura plena em matemática

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 22 / 08 / 2023